



PORTARIA Nº 5946

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos II e VIII do Estatuto da Empresa, e

CONSIDERANDO:

O convênio FINEP 01.06.0839.00, prestado entre a EPAMIG e FINEP.

RESOLVE:

1. Determinar a instauração de Sindicância para apurar fatos referentes ao processo de Prestação de Contas do Convênio FINEP 01.06.0839.00, cuja duração se deu no período de 04/12/2006 a 04/06/2009.

2. Designar os empregados abaixo para compor a Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro:

ELIZETE APARECIDA MOURA MACHADO - DPPE

MARCELO ABREU LANZA - DPPE

NATÁLIA DE CÁSSIA SANTOS FARNEZI - AUDI

3. A comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, mediante justificativa submetida a aprovação do Presidente da EPAMIG, para conclusão dos trabalhos e entrega de resultado à Diretoria Executiva - DREX.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de abril de 2014.

ORIGINAL ASSINADO
MARCELO LANA FRANCO
Presidente